

PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS INCONTROVERSOS - Parcela 11 - 23/12/2019.

VALORES EM R\$

	NOME CREDOR	CRÉDITO C/C	CRÉDITO FGTS	TOTAL CREDOR	MULTA FGTS - CEF	TOTAL FGTS
1	MARCELO RAMOS DA SILVA	129,00	-	129,00		-
2	ANTÔNIO LUIZ DE CASTRO	423,17	-	423,17		-
3	ANTÔNIO JOSINO PEREIRA JUNIOR	2.467,53	-	2.467,53		-
4	EDIVALDO DOMINGOS DOS SANTOS	4.337,42	-	4.337,42		-
5	PAULO GONCALVES DE ANDRADE	6.231,14	-	6.231,14		-
6	FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DE BRITO	26.454,00	-	26.454,00		-
7	RODRIGO CONCEICAO COSTA	33.225,06	-	33.225,06		-
8	MANESCO, RAMIRES, PEREZ, EZEVE	63.601,82	-	63.601,82		-
9	JOAO ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	136.850,00	83.584,71	220.434,71	10.788,51	94.373,22
10	ALBINO CESAR MESQUITA DE FIGUEIREDO	129.701,15	102.650,08	232.351,23	16.014,21	118.664,29
11	TADEU DOS SANTOS COUTINHO	244.241,99	-	244.241,99		-
	TOTAL	647.662,28	186.234,79	833.897,07	26.802,72	213.037,51

CONSIDERAÇÕES:

(1) " 3.2. **Pagamento dos Créditos Trabalhistas Incontroversos** . (b) o valor restante, após o pagamento da parcela referida no item (a) acima, será pago em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, sendo que:

i. a primeira parcela terá vencimento no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da Homologação Judicial do Plano, e as demais terão vencimento no mesmo dia de cada um dos 10 (dez) meses consecutivos;

ii. em cada uma das 10 (dez) primeiras parcelas, o valor máximo de desembolso, por parte da MJTE, será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que será distribuído para pagamento dos Credores Trabalhistas titulares de Créditos Trabalhistas Incontroversos na forma estabelecida no item (iii) abaixo;

iii. em cada uma das 10 (dez) primeiras parcelas mencionadas no item (ii) acima, os pagamentos serão feitos do menor para o maior valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos, e cada Crédito Trabalhista Incontroverso será pago em cota única desde que não ultrapasse o valor máximo de desembolso estabelecido no item (ii) acima;

(2) CRÉDITO FGTS: VALORES CREDITADOS NA CONTA VINCULADA / CEF, DE TITULARIDADE DO CREDOR;

(3) MULTA FGTS - CEF: VALOR DA MULTA REVERTIDO À CEF;

(4) TOTAL FGTS: VALOR DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;